

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

---

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta parecer sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do plano de carreira e vencimento dos Servidores Da Câmara Municipal de Januária, que Altera o §2º do art. 18, da Lei Complementar nº 83, de 20 de Junho de 2011, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Januária nos seguintes termos:

#### I – Objeto e Contextualização

O projeto de lei em análise trata de matéria relacionada aos serviços públicos municipais, com o objetivo de criar o presente Projeto de Lei Complementar visa a atualização do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Januária, especificamente no que tange ao adicional por tempo de serviço (quinquênio), estabelecendo um limite máximo ao percentual acumulado pelos quinquênios, fixando-o em 56% do vencimento-base. Tal medida busca adequar as despesas de pessoal aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e garantir a sustentabilidade orçamentária e administrativa da Câmara Municipal. A proposta tem como fundamento harmoniza os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88) e da responsabilidade fiscal, assegurando ao mesmo tempo a valorização do servidor e a prudência na gestão dos recursos públicos.

#### II – Competência Regimental da Comissão

A matéria sob exame se insere no campo de atuação desta Comissão, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, uma vez que trata de tema relacionado a 1/3 dos vereadores presente, cuja análise é de sua competência.

#### III – Análise do Mérito

A proposição trata de matéria de interesse coletivo e está alinhada com as demandas sociais e com a necessidade de aprimoramento dos serviços públicos locais, revelando-se oportuna e pertinente no contexto das políticas públicas municipais.

#### IV – Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2025, quanto ao seu mérito, reconhecendo sua relevância para o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2025.

Ver. Bill do Barreiro/UNIÃO  
Relator

Ver. Elmy Oliveira/PODE  
Presidente

Ver. Aurélio Vilarés/PV  
Vice-Presidente